

#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA DO GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

 Sua referência
 Sua comunicação
 Nossa referência
 № Processo
 Angra do Heroísmo

 S/1574/2017
 28-04-2017
 SAI–SRAPAP/2017/504
 01-09-2017

# ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 200/XI – CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL HIDROELÉTRICA NA RIBEIRA GRANDE, FREGUESIA DA FAJÃZINHA, NO CONCELHO DE LAJES DAS FLORES



Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- 1- Enviamos a documentação solicitada.
- 2- Remetem-se, em anexo, as cópias dos pareceres emitidos pelas entidades referenciadas.
- 3- Enviamos a documentação solicitada.
- 4- O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) iniciar-se-á logo que a EDA Renováveis faça entrega dos elementos em falta. Só depois da conclusão da AIA, e mediante a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável ou condicionalmente favorável, é que poderá ser emitido o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH). Prevê-se que o processo de consulta púbica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) tenha início ainda este ano de 2017;
- 5- A estimativa orçamental é de 8,2 milhões de euros, não estando prevista comparticipação comunitária.



### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA DO GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

6- O controlo e a manutenção da central ficarão a cargo de técnicos da EDA, prevendose a criação de mais 1 posto de trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

A Adjunta do Gabinete

Marta Couto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2756 Proc. n.º 54. 04.08

Data: 01+1 09 1 0 ( N.º 200 1K/

### EDA RENOVÁVEIS, S.A.

(JEDA RENOVAVES

# APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DA RIBEIRA GRANDE (ILHA DAS FLORES) ESTIMATIVA ORCAMENTAI



	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA CONCURSO	Junho 2017
N°	DESIGNAÇÃO DAS ACTIVIDADES	PREÇO TOTAL (Euros)
	RESUMO	
	A - CONSTRUÇÃO CIVIL	3 550 <b>25</b> 1,50
	Estaleiro, trabalhos preparatórios e trabalhos de prospecção mecânica e ensalos de campo	280 035,00
	Derivação da Ribeira do Ferreiro	324 242,50
	Derivação da Ribeira Grande	851 284,50
	Càmara de reunião de caudais	19 948,00
	Derivação do 2º afluente (Moinho)	18 823,00
	Conduta entre cámara de reunião de caudais e câmara de carga	170 391,00
	Câmara de carga	618 010,00
	Posto de Seccionamento	133 529,50
	Conduta forçada	460 040,00
	Central	586 435,50
	Acesso à câmara de carga	89 512,50
	B - EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO DA CENTRAL	1 582 355,00
	Grupo Turbina alternador com Turbina Pelton horizontal de 2 jactos de 566kW, alternador sincrono trifásico de 550kW e válvula de grupo incluindo sistema de regulação	1 380 000,00
	Restante equipamento e ensaios	202 355,00
	C - EQUIPAMENTO HIDROMECÂNICO	1 596 535,00
	Comportas de corrediça do tipo mural em HPDE/açó inox AISI 316	111 735,00
	Conduta forçada em aço com DN 800/ DN 700 / DN 500 de desenvolvimentos aproximados de 898 m, 130 m e 11,5 m e equipamento complementar constituído por troços de tubagem de DN800, DN700, DN600, DN500, DN400, DN300 e N250	955 000,00
	Grades ēxas amoviveis	271 260,00
	Restante equipamento e ensaios	258 540,00·
	D - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1 468 306,25
	Circuitos hidráulicos	268 583,75
	Posto de Seccionamento	523 810,00
	Central hidroelétrica	675 912,50
-	Total:	8 197 447,75

IROA, S.A.

Uma agricultura com futuro

Exmo. Sr.
Diretor Regional do Ambiente
Direção Regional do Ambiente
Colónia Alemã
Apartado 140

9900-014 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Ribeira Grande

N.º SAI/DRA/2016/2175

11/07/2016

SE/2016/758

12/08/2016

ASSUNTO: Reserva Agrícola Regional

Em resposta ao ofício de V. Exa., supra citado, referente à pretensão da EEG — Empresa de Eletricidade e Gás, de instalar a central hidroelétrica da Ribeira Grande, na freguesia da Fajazinha, concelho de Lajes das Flores, vimos por este meio informar que, no que exclusivamente diz respeito às competências desta Empresa, nada há a opor à pretensão do requerente já que as infraestruturas a construir, central e câmara de carga, se encontram em áreas não abrangidas pela Reserva Agrícola Regional, publicada pela Portaria n.º 25/2013, de 24 de abril, e que a conduta a instalar ainda que passe por solos da Reserva Agrícola Regional, irá naqueles solos enterrada sempre a profundidade não inferior a 1 m (conforme previsto nos desenhos tipo), permitindo desta forma a manutenção da capacidade produtiva dos solos intervencionados. Deve assim garantir-se nos solos aráveis que a vala seja coberta com terra vegetal numa altura nunca inferior a 80 cm.

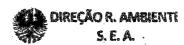
Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo José Moniz da Silva

EE1405 RS /PM





### REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional dos Recursos Florestais

Exm<sup>a</sup>. Senhora

Diretora de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã Apartado 140

9900-014 - Horta

Sua referência SAI-DRA/2016/2174 Proc.113.07.18/102

Sua Comunicação

Nossa referência 004.01.01/S-DRRF/2016/ 487 Ponta Delgada 2016.08-02

ASSUNTO: Pedido de parecer relativo à localização do projeto do edifício da central hidroelétrica da Ribeira Grande, Fajāzinha, Flores - EDA Renováveis

No âmbito do pedido de parecer solicitado informo V. Exa. que o Serviço Florestal das Flores e do Corvo faz lançamentos de trutas na Ribeira Grande a montante da localização do projeto do edifício da central hidroelétrica da Ribeira Grande, na freguesia da Fajazinha, na Ilha das Flores, pelo que o único inconveniente para a ictiofauna existente, que integre a lista de espécies piscícolas que se podem pescar nas águas interiores da Região, passará pelo impedimento da circulação das trutas entre os troços da ribeira localizados a montante e a jusante da zona de localização do "projeto do edifício da central hidroelétrica da Ribeira Grande, Fajāzinha, Flores - EDA Renováveis". Esta situação poderá ser resolvida através da criação/construção de uma passagem para peixes, normalmente utilizada neste tipo de situação.

Com os melhores cumprimentos.

A DIRETORA REGIONAL

Anabela de Miranda Isidoro

E-DRRF/2016/538

AI/HM

Tel: 296 204 600 - Fax: 296 286 745

Email: info.drrf@azores.gov.pt

08. AGO 2016 Alch



ENT-DRAY 2016 (SR7)

DATA: 19/02

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTESº 143.07.18 Direção Regional da Energia

Direção Regional do Ambiente Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã -Apartado 140

**9901 HORTA** 

Sua Referência SAI-DRA/2016/2176 Sua Comunicação 11.07.2016

Nossa Referência SAI-DREn/2016/2190

Data 15.07.2015

**ASSUNTO:** 

RESPOSTA A PEDIDO DE PARECER; PROC.º 30-9003/12 (3201/F)- CENTRAL HIDROELÉTRICA DE 1.375 KVA DA RIBEIRA GRANDE, FREGUESIA DE FAJĂZINHA, CONCELHO DAS LAJES DAS FLORES, ILHA DAS FLORES

Na sequência do V. ofício em referência cumpre-nos informar que o projeto mencionado em epígrafe, foi licenciado como uma instalação elétrica de serviço público, em nome da EDA, S.A. (NIC: 512012032), e que a licença de estabelecimento que lhe foi atribuída em 20 de agosto de 2013, válida por um período de dois anos (\*), encontra-se caducada desde 20 de agosto de 2015, altura em que deveria estar concluída a respetiva execução.

O pedido que ora nos é formulado, diz respeito ao licenciamento de uma instalação semelhante: todavia promovido por uma entidade distinta (EDA, Renováveis, NIC: 512026840), devendo por isso ser realizado um novo licenciamento, para o qual não se possuem quaisquer antecedentes.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR DE SERVIÇOS DOS LICENCIAMENTOS ENERGÉTICOS

FRANCISCO EDUARDO TOME DE ANDRADE

(\*) Art.º 25.º do Regulamento de Licenças para Instalações elétricas

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA · RUA ENG. DEODATO MAGALHÃES, Nº 6 - PAIM, 9500-768 PONTA DELGADA NIF: 600 085 740 TEL: 296304360 FAX:296629383 EMAIL: DREN@AZORES.GOV.PT

19. JUL 2016 V



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia Direção Regional dos Assuntos do Mar

A Direção Regional do Ambiente Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, Apartado 140, 9900-014 HORTA

S/ Ref. SAI-DRA/2016/2177 Proc:113.07.16/102

S/ Data 11.07.2016 N/ Ref. SAID-DRAM/2016/1101 SGC0060/2016/6419 Proc: 120.13.04./215

Horta,

13,09.2016

ASSUNTO: Emissão de parecer, relativo à localização do projeto do edifício da central hidroelétrica da Ribeira Grande, Fajazinha, Flores, EDA Renováveis

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual mereceu a nossa melhor atenção, cumpre-nos informar que o vosso pedido ficou registado nesta Direção Regional com a referência ENT-DRAM/2016/1808.

De acordo com os elementos remetidos, a área de intervenção da pretensão encontrase fora da margem das águas do mar (imagem em anexo), de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 11.º da Lei 54/2005, alterada pelas Leis 34/2014 e 31/2016.

Pelo exposto, a pretensão do requerente não carece de parecer desta Direção Regional. Com os melhores cumprimentos,

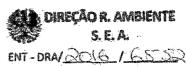
O Diretor Regional dos Assuntos do Mar

Filipe Mora Rorteiro

Anexo:

~ GEO\_ENT\_DRAM\_2016\_1808





DATA: 12 108 12016 PROC. N.º 113 07 18 /102

Exmo(a). sr(a). Diretor Regional do Ambiente Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã: Apartado 140 9900-014 Horta

V/ REFERÊNCIA: SAI-DRA/2016/2505. Proc. 113.07.18/102 V/ COMUNICAÇÃO DE: 27/07/2016

N/ referência: 498/2016 DATA: 09/08/2016

ASSUNTO: Pedido de parecer relativo à localização do projeto do edifício da central hidroelétrica da Ribeira Grande, Fajāzinha, Flores — EDA Renováveis

Relativamente ao assunto em epígrafe e face ao solicitado pelos vossos Serviços, vimos informar que não é do nosso conhecimento a existência de quaisquer captações de água, ao longo da Ribeira Grande. No entanto chamo à atenção para a existência de um moinho de água, em pleno funcionamento, utilizando a água proveniente da denominada "veia d'água", que é um afluente da Ribeira Grande. A localização exacta do moinho em WGS1984 é x:650980 e y:4366471.

Relativamente às disposições constantes do Plano Diretor Municipal verifica-se que este pedido se conforma com as mesmas.

Com os melhores cumprimentos.

Luís Carlos Martins Madiel

12. AGO 2016 To



Avenida do Emigrante, nº 4 - 9960-431 Lajes das Flores NIPC 512074836 - Teletohe: 292 590.800 - Fox: 292 590 826 www.cmlajesdasflores.pt | geral@cmlajesdasflores.pt

